

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Claudinei de França.

3.2. Cargo: Secretário de Administração e Planejamento.

4. OBJETO

4.1. Abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de itens desertos e/ou fracassados no processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos eletrônicos, correspondentes aos itens 3, 13, 16 e 32, conforme especificações constantes no Termo de Referência original e no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo.

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor unit	Valor Total
1	CABO EXTENSOR USB 3.0 COMPRIMENTO: 5 METROS. USB 3.0. TIPO: MACHO X FÊMEA. *AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.	unidade	5	R\$ 55,15	R\$ 275,75
2	VENTOINHA COOLER 120MM DIMENSÕES DO FAN: 120MM X 120MM X 25MM; COM BORRACHA NOS LOCAIS ONDE SÃO FIXADOS AO CPU, PARA EVITAR RUÍDOS; COR DO LED: BRANCO; FLUXO DE AR DO FAN: 50 CFM; NÍVEL SONORO: 28 DBA; VELOCIDADE: 1500 RPM; CONECTOR: 3 PIN OU MOLEX; 1 ANO	unidade	30	R\$ 40,36	R\$ 1.210,80

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

	DE GARANTIA *AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.				
3	SSD SATA 2TB SSD INTERNO DE 2TB DE 2,5 POLEGADAS; SATA 6.0GB/S; LEITURA SEQUENCIAL: 540 MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 500 MB/S; *AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO. (MODELO DE REFERENCIA: CRUCIAL - CT2000BX500SSD1)	unidade	5	R\$ 829,33	R\$ 4.146,65
4	AIR COOLER PARA PROCESSADOR COMPATIVEL COM SOCKET: INTEL LGA 775/1150/1151/1155/1156 E AMD AM3 / AM2 / FM2 / FM1 / 754 / 940 / 939 E INTEL LGA 775/115X/1366/1200/1700; GARANTIA 3 MESES; COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. *AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.	unidade	25	R\$ 59,30	R\$ 1.482,50
VALOR TOTAL: R\$ 7.115,70 (sete mil cento e quinze reais e setenta centavos)					

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Durante a realização do processo licitatório para aquisição de equipamentos eletrônicos, determinados itens restaram desertos e/ou fracassados, não tendo sido possível a contratação por meio do certame originalmente instaurado.

5.2. Os itens remanescentes são essenciais para o funcionamento regular dos setores da Administração Municipal, sendo utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais e operacionais, de modo que sua ausência compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

5.3. Diante da necessidade de atendimento imediato das demandas dos setores requisitantes e considerando que os itens já possuem especificações técnicas previamente definidas em Termo de Referência aprovado, torna-se necessária a contratação específica para aquisição dos itens desertos/fracassados, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição dos itens eletrônicos que restaram desertos e/ou fracassados no processo licitatório anterior, garantindo o fornecimento integral dos materiais necessários ao pleno funcionamento dos setores da Administração Municipal.

6.2. A contratação abrange não apenas o fornecimento dos bens, mas também todos os elementos indispensáveis para sua adequada utilização, tais como garantia mínima, conformidade com as especificações técnicas previamente aprovadas, entrega em perfeitas condições de uso e atendimento às normas técnicas e de qualidade aplicáveis.

6.3. Com isso, assegura-se a recomposição do parque tecnológico do município, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a eficiência na prestação dos serviços públicos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, entre outras:

- 7.1.1. Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas exigidas;
- 7.1.2. Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e entrega;
- 7.1.3. Garantir a qualidade e a procedência dos produtos;
- 7.1.4. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor da contratação é de R\$ 7.115,70 (sete mil cento e quinze reais e setenta centavos).

9.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

12.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

- a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

12.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. Dotação Orçamentária:

13.2.1. 02.002.04.122.0002.2.002 manutenção da administração municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI DE FRANCA
Data: 13/01/2026 11:01:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinei de França
Secretário de Administração e Planejamento

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **15/01/2026 às 11H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **20/01/2026 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 15 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 15/01/2026 10:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação